

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. GUIGA PEIXOTO)

Altera a redação dos arts. 7º e 188 do Regimento Interno para dispor sobre a eleição dos membros da Mesa.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Esta Resolução altera a redação dos arts. 7º e 188 da Resolução nº 17, de 10 de outubro de 2001, que aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com a finalidade de vedar a realização de votação secreta para a eleição dos membros da Mesa.

Art. 2º. O *caput* e o inciso II do art. 7º do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A eleição dos membros da mesa far-se-á por votação nominal observado, no que couber, o disposto no art. 187, por maioria absoluta dos votos em primeiro escrutínio e maioria simples em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:

.....
II - a votação dar-se-á cargo a cargo, nome a nome dos candidatos, em conformidade com o disposto no § 2º e *caput* do art. 5º.
.....” (NR)

Art. 3º. O inciso III do art. 188 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 188.
.....
.
III - para a eleição do Presidente e Vice-Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República, e nas demais eleições.
.....” (NR)

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que ora apresento visa a alterar o modo de eleger os membros da Mesa, afastando o voto secreto.

É princípio abrigado na Constituição da República que os atos do Estado são públicos, de tal modo que o segredo só é admitido em hipóteses excepcionais (essencialmente vinculados à segurança pública).

Assim, é dever dos agentes públicos (e direito dos cidadãos) manifestarem-se de modo aberto.

Não combina com esse princípio e afirmação a existência do voto secreto para eleição dos membros da Mesa da Câmara.

Por isto peço apoio para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2020.

GUIGA PEIXOTO
Deputado Federal
PSL/SP

